LEI MUNICIPAL Nº 1731 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM CLAITON ROBERTO ALVES.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de cessão de uso com CLAITON ROBERTO ALVES, pelo prazo de cinco anos, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme interesse e necessidade das partes, tendo por objeto uma área de terra medindo 259,20 m², no lote 01, quadra 188, situada na rua Olisces João Rada nº 427, no Bairro Bandeira Branca, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:
NORTE: medindo 9,00m, entesta com a rua Olisces João Rada;
SUL: medindo 7,00m, divide com área da Prefeitura;
LESTE: medindo 32,30m, divide com a rua sem nome nº74;
OESTE: medindo 32,50m, divide com o lote 02.

ARTIGO 2º - A cessão destina-se a residência de CLAITON ROBERTO ALVES, ficando expressamente vedada a alienação do imóvel a terceiros, sem expresso consentimento do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE DEZEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA